



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 0300/2019-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20191961

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-130601

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JAKSON FRANCISCO MOURA DA SILVA , CPF nº 011.296.842-29, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 19 de Junho de 2019

MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO